



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

PORTARIA N.º 123/2020, DE 14 DE JULHO DE 2020.

INSTITUI O COMITÊ EXECUTIVO E DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE ELABORAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E DO RESPECTIVO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO.

A Prefeita do Município de Delfinópolis, no uso de suas atribuições legais e considerando:

A Competência do Município para definir e organizar a prestação dos serviços públicos de interesse local; e

A Responsabilidade do Poder Público Municipal em formular a Política Municipal de Saneamento e o respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico, nos termos da Lei Federal nº 11.445 de 5 de Janeiro de 2007, e do Decreto Federal nº 7.217 de 21 de Junho de 2010.

RESOLVE

Art. 1.º - Fica instituído o Comitê Executivo, responsável pela elaboração da Política Municipal de Saneamento e do respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), cujas respectivas composições e atribuições são definidas a seguir.

Art. 2.º - O Comitê Executivo será responsável pela organização e acompanhamento do processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), e será composto por:

I – Representantes do Poder Executivo:

a) Assessor de Gabinete

1. Jeziel Francisco Ferreira

b) Representante da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Turismo Cultura e Esporte

1. Estefânia Luciana Martins de Melo

2. Wallace de Melo Lucas



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17.894.064/0001-86

CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

- c) Representante da Secretaria Municipal de Saúde
 - 1. Nilson de Paula Oliveira
 - 2. Saulo de Tarcio

- d) Representante da Secretaria Municipal de Educação
 - 1. Neulma Lima da Silva Leite Lemos
 - 2. Daniel França Venâncio de Andrade

- e) Representante da Secretaria Municipal de Políticas de Assistência Social
 - 1. Maria Isabel Almeida Neves Teixeira
 - 2. Mirene Gabriela dos Santos Alão

II – Representantes dos Prestadores de Serviço:

- a) Representante da prefeitura ou de prestadores de serviço que exerçam atividades afetas ao saneamento (fornecimento de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto, manejo de resíduos sólidos e manejo de águas pluviais);
 - 1. Placídio José de Almeida
 - 2. Rafael Pereira Batista

II – Representantes da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG):

- a) Cristiane Alcântara Hubner
- b) Larissa Candian Ferreira

Parágrafo Único - Fica instituído que Estefânia Luciana Martins de Melo exercerá a função de coordenadora técnica representando a Prefeitura Municipal de Delfinópolis/MG, sendo responsável por gerenciar as demandas de responsabilidade do Comitê Executivo.

Art. 3.º - O Comitê Executivo terá as seguintes atribuições:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

§ 1º - Fornecer suporte técnico e disponibilizar informações e documentação necessárias à adequada execução dos trabalhos;

§ 2º - Encaminhar a proposição de composição do Comitê de Coordenação para publicação de Decreto do Prefeito Municipal, com base no mapeamento dos atores sociais realizado pela equipe técnica da UFMG e indicações dos membros do Comitê Executivo;

§ 3º - Acompanhar, sempre que necessário, as visitas de prospecção do território, bem como as visitas técnicas às instalações e equipamentos relacionados aos serviços de saneamento básico existente no município, bem como as visitas às comunidades;

§ 4º - Viabilizar espaço físico e apoiar a realização das reuniões, oficinas setoriais, capacitações e audiência pública prevista;

§ 5º - Apoiar a equipe técnica da UFMG em atividades que antecedem os eventos de mobilização social e durante a realização dos mesmos, ofertando apoio na comunicação entre os munícipes e a equipe técnica da UFMG, além de fornecer auxílio na organização e condução das atividades propostas;

§ 6º - Apoiar a equipe técnica da UFMG na divulgação de todo o processo de elaboração do PMSB, colocando à disposição da mesma os meios de comunicação com os quais já possui contrato/parceria para essa divulgação (horas de carro de som e rádio, páginas na internet, faixas e outros), se dispendo ainda a realizar a entrega de convites impressos, digitais e verbais, bem como afixar cartazes, faixas e afins (confeccionados pela equipe da UFMG), quando necessário;

§ 7º - Avaliar, apresentar contribuições e validar todos os produtos elaborados pela equipe técnica da UFMG no que se refere à construção do PMSB.

§ 8º - Encaminhar a Minuta de Lei e o Resumo Executivo do PMSB para aprovação na Câmara Municipal, a qual deverá publicar Lei Municipal instituindo a Política Municipal de Saneamento Básico e o respectivo plano

Art. 4.º - O Poder Executivo deverá, no prazo estipulado pela equipe da UFMG, instituir o Comitê de Coordenação do PMSB.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

Art. 5.º - O Processo de Elaboração do PMSB deverá contemplar as seguintes Etapas:

Etapa I – Planejamento do processo;

Etapa II – Definição da estratégia de mobilização, participação social e comunicação do PMSB;

Etapa III – Diagnóstico técnico-participativo;

Etapa IV – Prognóstico do saneamento básico;

Etapa V – Programas, projetos e ações do PMSB;

Etapa VI – Indicadores de desempenho do PMSB;

Etapa VII – Audiência pública;

Etapa VIII – Consolidação dos produtos do PMSB;

Etapa IX – Encaminhamento da minuta de lei e resumo executivo para o legislativo municipal.

Art. 6.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 14 de Julho de 2020.

SUELY ALVES FERREIRA LEMOS

Prefeita de Delfinópolis

Cinthia de Oliveira Barbosa

Procuradora Geral

OAB/MG 124.910